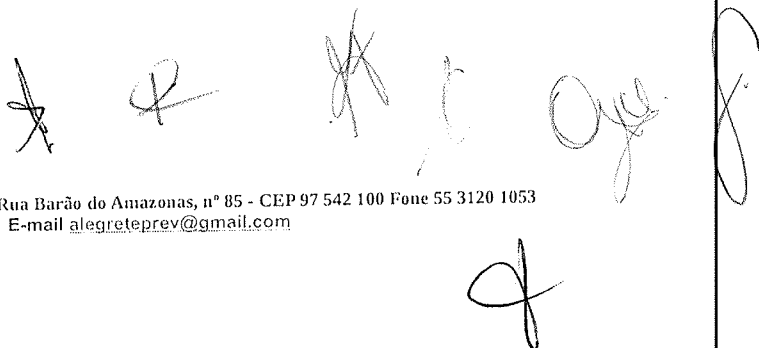


Ata 58/2024

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, em sessão ordinária, reuniu-se o Conselho de Administração do Alegrete-Prev, às quinze horas na sua sede à Rua Barão do Amazonas, 85. O presidente do Alegrete-Prev, Giovanni Vaucher de Abreu, verificou o quórum e coordenou as pautas. Presentes os conselheiros: Angela Clara Zemolin Fontoura, André Falcão Nunes, Gisieli D'Avila Mendonça, Karla Mariza Dinatt Alexandre, Luis Adriano Anjos de Vargas, Marcelo Neimayer Pussi e Tatiana de Souza Mendonça. Registra-se que o conselheiro Leonardo Pires Rubim goza dias referentes férias. O presidente, Giovanni Vaucher, faz breve introdução sobre o tema que será abordado em reunião: déficit financeiro do Alegrete-Prev, e, na sequência, solicita que a conselheira Karla Dinatt informe o que está apurado até o momento sobre o tema. A conselheira alerta sobre a insuficiência financeira do Fundo, assim como, a forma de apuração dos rendimentos, contabilizados somente no momento do resgate e, embora no DAIR constem os rendimentos, estes, só podem ser considerados a partir do resgate. Informa que em Agosto de 2024 houve o resgate de valor aplicado em Fundo BB, desta forma, as apurações e os rendimentos auferidos puderam ser utilizados no período. A conselheira, informou ainda, que em contato com o Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), através de telefone, houve o alerta de auditor apontando que em caso de plano previdenciário deficitário e em desequilíbrio, o TCE-RS não orienta a utilização do aporte de dívida ativa, e que em caso de insuficiência financeira, o município teria que repassar o valor. Diante do exposto, o presidente Giovanni, informa ao conselho o agendamento de reunião, para 27 de dezembro de 2024, com o atual e futuro Prefeito Municipal, assim como, demais membros da futura gestão, para o qual será entregue um Memorando com as informações apuradas referentes à insuficiência financeira. 2- Análise e aprovação da sugestão da Consultoria em relação às aplicações dos recursos a serem recebidos em dezembro/2024 e janeiro/2025, conforme ata nº 29/24 do Comitê de Investimentos:





MUNICÍPIO DE ALEGRETE
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
LEI COMPLEMENTAR 017/2005

Fundo CEF para APLICAÇÃO da Contribuição Patronal (2% TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)
de nov/24 a ser creditada em dez/2024 aproximadamente R\$ 125.000,00

CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA

CNPJ: 23.215.008/0001-70

Enquadramento: Art. 7º, III,a

Disponibilidade dos recursos: D+0

Objetivo do Fundo: Proporcionar valorização de suas cotas.

Característica do Ativo: Aplica seus recursos em carteira de ativos financeiros indexados
a taxas prefixadas, pós-fixadas e/ou índices de preços.

Fundo CEF para aplicação COMPREV nov/2024 com crédito em
jan/2025 aproximadamente R\$ 80.000,00

CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA

CNPJ: 23.215.008/0001-70

Enquadramento: Art. 7º, III,a

Disponibilidade dos recursos: D+0

Objetivo do Fundo: Proporcionar valorização de suas cotas.

Característica do Ativo: Aplica seus recursos em carteira de ativos financeiros indexados a
taxas prefixadas, pós-fixadas e/ou índices de preços.

Fundo Banrisul para APLICAÇÃO do Aporte da Lei 6757/23 de nov/24 a ser creditada em
dez/2024 aproximadamente R\$ 1.165.716,53 - aplicação de 5 anos

BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP

CNPJ: 21.743.480/0001-50

Enquadramento: Art.7ºI,B

Disponibilidade dos recursos: D+0

Objetivo do Fundo: Obter rentabilidade compatível com a variação do CDI.

Característica do Ativo: Aplica seus recursos em ativos e derivativos de renda fixa remunerados à taxa flutuante em CDI ou Selic.

Fundo BANRISUL para APLICAÇÃO do APORTE DA DÍVIDA de nov/24 A ser creditada em dez/2024 R\$ 300.000,00 -aplicação 5 anos

BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP

CNPJ: 21.743.480/0001-50

Enquadramento: Art.7ºI,B

Disponibilidade dos recursos: D+0

Objetivo do Fundo: Obter rentabilidade compatível com a variação do CDI.

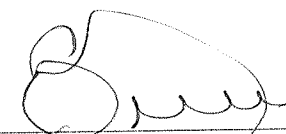
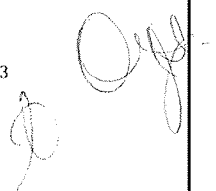
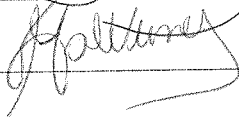
Característica do Ativo: Aplica seus recursos em ativos e derivativos de renda fixa remunerados à taxa flutuante em CDI ou Selic.

Justificativa: Aporte em ativos vinculados ao DI, diante do atual cenário e suas expectativas.

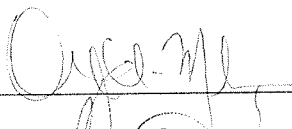
Dessa forma o conselho manifesta-se favorável a indicação da consultoria e do comitê de investimentos.Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Giovanni Vaucher de Abreu

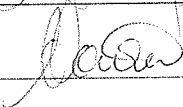
André Falcão Nunes

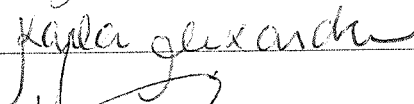
Gisieli D'Avila Mendonça



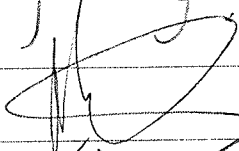
Angela Clara Zemolin Fontoura



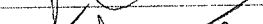
Karla Mariza Dinatt



Luis Adriano Anjos de Vargas



Marcelo Neimayer Pussi



Tatiana de Souza Mendonça

